

TERMO DE ADESÃO À INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SECCIONAL CEARÁ (IEPTB/CE), inscrito no CNPJ sob o nº 05.674.774/0001-11, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, 4º andar, Salas 416/418, Edifício Scopa Platinum Corporate, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, neste ato representada por seu presidente, **SAMUEL VILAR ALENCAR ARARIPE**, brasileiro, tabelião, inscrito no CPF sob o nº 116.216.641-04, por meio deste termo, adere ao sistema de intimação eletrônica, por meio de aplicativos de comunicação, conforme as cláusulas abaixo delineadas.

Nos termos do Provimento nº 97/2020 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 04/2023 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, especificamente nos artigos 612 e 613, declara o Aderente que:

- a) Concorda com o envio de intimação eletrônica aos devedores, no âmbito do procedimento de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida, por meio do aplicativo de mensagens *Whatsapp*;
- b) Tem conhecimento de que a falta de resposta por duas vezes (consecutivas ou alternadas) implicará no cessamento da tentativa de intimação, devendo a Serventia fazê-lo por outro meio idôneo;
- c) Está ciente de que será defeso o envio de documentações diversas das relacionadas ao Protesto de Títulos e Documentos de Dívida;
- d) Deverá o IEPTB/CE fornecer todas as informações necessárias ao envio das intimações;
- e) Em caso de dúvidas por parte dos intimados, deverá a Serventia fornecer canal de comunicação efetivo, sendo de inteira responsabilidade desta os esclarecimentos pertinentes;

Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023.

IEPTB/CE